

Projeto de Lei Nº ,de 2017

(Do Senhor Nilto Tatto)

Institui e inclui no calendário oficial de datas Comemorativas Nacionais o Dia de Conscientização e Combate a intoxicação por Agrotóxicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º esta lei Institui e inclui no calendário oficial de datas Comemorativas Nacionais o Dia de Conscientização e Combate a intoxicação por Agrotóxicos.

Art. 2º o Dia Nacional de Conscientização e Combate a intoxicação por Agrotóxicos será comemorado anualmente no dia 03 de dezembro.

Paragrafo único. A data comemorativa prevista no caput passa a figurar no calendário oficial de festividades nacionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Brasil é detentor do título de líder mundial no setor do agronegócio, por outro lado, essa liderança impacta numa dependência crescente de insumos importados, incluindo os agrotóxicos sintéticos, imputando ao País o triste predicado de ser também líder mundial no consumo desses produtos. De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), o Brasil é responsável por 1/5 do consumo mundial de agrotóxicos, usando 19% dos agrotóxicos produzidos no mundo. Observa-se que anualmente são usados no mundo aproximadamente 2,5 milhões de toneladas de agrotóxicos. Em nosso país o consumo anual tem sido superior a 300 mil toneladas. Nos últimos quarenta anos, houve um aumento no consumo de agrotóxicos de 700% enquanto a área agrícola aumentou 78% no mesmo período. Nunca se usou tanto agrotóxico nas lavouras brasileiras. De acordo com o IBGE, a utilização de produtos químicos para o controle de pragas, doenças e ervas daninhas mais que dobrou em dez anos. Entre 2002 e 2012, a comercialização de agrotóxicos no país passou de quase três quilos por hectare para sete quilos por hectare. Um aumento de 155%. Além do aumento do uso de agrotóxicos sobre os alimentos, o IBGE também avaliou os diferentes tipos de agrotóxicos sintéticos pulverizados sobre as lavouras. Cerca de 30% dos agrotóxicos foram classificados como muito perigosos. Com efeito, há 30 anos, na madrugada do dia 03 de dezembro de 1984, a cidade de Bhopal, na região central da Índia, registrava a maior catástrofe da história da indústria química. Embora haja controvérsia quanto aos números e aos

detalhes técnicos do desastre, já que a empresa de pesticidas negou-se a fornecer informações, sabe-se que já nas primeiras horas morreram entre 4 e 10 mil pessoas. Outras 200 mil foram intoxicadas pela nuvem de veneno exalada da fábrica de agrotóxicos. Registrou-se, ainda, 25 mil casos de cegueira, num universo de cerca de 50 mil incapacitados para o trabalho. No Brasil, o caso mais rumoroso ocorreu em Paulínia, no interior de São Paulo. A unidade da Shell Química que operava nesta cidade fabricou agrotóxicos em Paulínia, entre 1975 e 1993. Durante este período, a empresa contaminou o lençol freático nas proximidades do rio Atibaia, um importante manancial da região, com os organoclorados Aldrin, Endrin e Dieldrin. Três vazamentos destes componentes químicos foram oficialmente registrados durante os anos de produção. A comercialização destes produtos foi interrompida no Brasil em 1985, através da portaria 329 de 02 de setembro de 1985 do Ministério da Agricultura, sendo ainda permitida a comercialização de iscas para formigas e cupinicida destinados a reflorestamentos elaborados a base de Aldrin. Entretanto a fabricação para exportação continuou até 1990. Em 1998, através da Portaria n.º 12 do Ministério da Saúde, estes produtos foram completamente proibidos. Hoje os “Drins” também são banidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) por estarem associados à incidência de câncer e a disfunções dos sistemas reprodutor, endócrino e imunológico.

Em 1994, quando a Shell estava prestes a vender a área para a Cyanamid Química, foi realizado um levantamento do passivo ambiental da unidade para que a transação fosse concluída. Foi identificada uma rachadura numa piscina de contenção de resíduos que havia contaminado parte do freático. A empresa realizou uma autodenúncia junto ao Ministério Público, que deu origem a um Termo de Ajustamento de Conduta. A Shell teve que se encarregar da construção de uma estação de tratamento que processa toda a água que passa por baixo do terreno. Entretanto, ela não admitiu qualquer contaminação com drins, nem vazamentos para fora do seu terreno. A nova proprietária da unidade, a Cyanamid, acabou vendendo a fábrica para a indústria química alemã Basf em dezembro de 2000.

Em dezembro de 2001, a Justiça de Paulínia determinou que a Shell removesse os moradores de 66 chácaras do Recanto dos Pássaros. Ela também deveria garantir os tratamentos médicos necessários. A empresa, juntamente com a Cetesb, que é o órgão ambiental executor da gestão ambiental do Governo do Estado de São Paulo, também é alvo de uma ação civil pública movida pela Prefeitura de Paulínia, Ministério Público e pela associação dos moradores do bairro. Na sequência, a Shell começou a comprar propriedades dos moradores dispostos a vendê-las. A empresa já adquiriu 32 das 66 chácaras. Já deixaram o bairro 166 moradores e caseiros. Este vazamento de agrotóxicos, ocasionou mais de 60 mortes, além de uma lista com mais de mil

vítimas que recorreram à justiça para responsabilizar a Shell-Basf. O processo judicial, conduzido pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), arrastou-se por anos.

Em 14 de Fevereiro de 2014, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) realizou audiência de conciliação entre representantes das empresas Basf e Shell e empregados. Eles discutiram a condenação por danos morais que chega a R\$ 1 bilhão. O processo judicial envolve centenas de trabalhadores que atuavam na indústria de pesticidas desde a década de 1970. A fábrica pertencia à Shell, que vendeu seus ativos à multinacional Cyanamid na década de 1990. Em seguida, o negócio passou para as mãos da Basf, que manteve a fábrica em funcionamento até 2002, quando foi fechada pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O acordo prevê que as empresas terão de desembolsar R\$ 50 milhões para construir uma maternidade na cidade de Paulínia. Outros R\$ 150 milhões serão doados pelas multinacionais para investimento no estudo das doenças sofridas pelos trabalhadores. O valor será dividido entre o Cerest (Centro de Referência em Saúde do Trabalhador) de Campinas e a Fundacentro, do Ministério do Trabalho. Além dessas indenizações coletivas, há uma indenização individual por danos morais e materiais, fixada em R\$ 170 milhões. Esse valor representará um pagamento aproximado de R\$ 180 mil por pessoa, valor a ser pago vai variar de acordo com critérios como tempo de trabalho. Mais de mil ex-funcionários também terão direito a tratamento médico vitalício. Somadas as indenizações e os gastos com tratamento médico, o valor deve atingir cerca de R\$ 500 milhões. O valor vai ser pago pela Shell, que foi dona da fábrica até 2000, e pela Basf, que adquiriu a planta naquele ano e depois, em 2002, encerrou as atividades no local.

Estas Senhoras e Senhores Parlamentares são as razões para que se estabeleça no calendário nacional o dia 03 de dezembro como o dia em que lembramos a tragédia ocorrida na Índia que serviu de alerta para o mundo do perigo e a mortalidade do uso e fabricação dos agrotóxicos.

Sala das Sessões em 28 de junho de 2017.

Nilto Tatto
Deputado Federal PT/SP